**PROJETO DE LEI Nº 7615 / 2020**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE O DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA POUSOALEGRENSE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 15 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Rodrigo Modesto**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial do município de Pouso Alegre, o “Dia Municipal de Defesa de Prerrogativas da Advocacia Pousoalegrense”, a ser comemorado no dia 15 de agosto de cada ano.

**Art. 2º** O “Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Pousoalegrense” tem por objetivo homenagear a advocacia local e marcar na história da cidade uma data pela luta da proteção das prerrogativas dos advogados pousoalegrenses, lembrando a data em que o Código de Ética Profissional foi editado.

**Art. 3º** A data à qual se referem os artigos anteriores poderá ser comemorada anualmente, com reuniões, palestras, seminários e por meio de atividades especificas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 11 de agosto de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Rodrigo Modesto | Dionísio Pereira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |